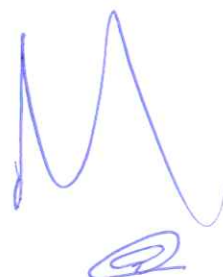


**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BIOMEDICINA, NA
MODALIDADE PRESENCIAL, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA –
UNIFOR-MG**
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 96/2023 de 31/10/2023)

FORMIGA - MG

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'M' with a small circle below it.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BIOMEDICINA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 96/2023 de 31/10/2023)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza e orienta as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo do Curso de Biomedicina, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biomedicina.

Art. 2º O TCC inicia-se na disciplina TCC I, momento em que os alunos têm a oportunidade de elaborar o Projeto de Pesquisa que norteará todo o processo, sob a orientação docente. Na disciplina TCC II, os alunos executam o projeto de pesquisa com o auxílio do professor orientador.

Art. 3º O TCC integra o currículo do Curso de Biomedicina e consiste em uma pesquisa exploratória (teórica e/ou prática), em qualquer das áreas da ciência Biomédica, orientada por um docente e documentada na forma de monografia ou artigo científico.

Art. 4º O TCC, atividade obrigatória para integralização curricular, deve abordar temas concretos, de preferência relacionados a algum aspecto das principais áreas de concentração da Biomedicina: análises clínicas, citologia oncológica, análises hematológicas, análises moleculares, produção e análise de bioderivados, análises bromatológicas, análises ambientais, toxicologia, bioengenharia e análise por imagem, dentre outros.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica cuja finalidade, entre outras, é complementar o aprendizado do aluno, levando-o a aplicar na área de sua escolha os conhecimentos adquiridos durante o curso, preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional.

Art. 6º São objetivos específicos do TCC:

I - possibilitar ao acadêmico a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a publicação de artigos e trabalhos científicos;



- II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a retroalimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V - contribuir para com o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do aluno, articulando seu processo formativo;
- VI - cumprir os requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Biomedicina.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser desenvolvido na forma de monografia ou de artigo científico, tanto para estudo de caso, revisões bibliográficas, trabalho de campo ou pesquisas científicas.

§ 1º A monografia é desenvolvida individualmente e, no caso de artigo científico, é permitida a participação de, no máximo, 04 (quatro) alunos, cabendo ao orientador definir a forma de elaboração do TCC, de acordo com o tema escolhido pelos discentes.

§ 2º A definição de grupos para o desenvolvimento do TCC II, na forma de artigo, deverá ocorrer, obrigatoriamente, durante a disciplina de Orientação de TCC I.

§ 3º Os alunos têm um prazo máximo de 30 dias, a partir da definição do grupo, para realizarem eventuais trocas ou diminuição/aumento de membros, cabendo a eles solicitar a autorização do orientador do TCC.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo, deve ser redigido segundo as normas e diretrizes da revista escolhida, e essas normas devem ser anexadas ao final do trabalho.

§ 1º No formato de artigo científico, deverão constar os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo, sumário, lista de figuras, lista de abreviações, lista de tabelas e folha de aprovação) e pós-textuais (anexos e apêndices).

§ 2º Se o artigo científico for publicado no ano corrente à defesa do TCC, e todos os alunos constarem como autores, uma cópia do artigo poderá ser utilizada para envio aos membros da Banca Avaliadora. Nesse caso, a nota do TCC referente à parte escrita ficará com nota máxima, e os alunos terão somente que fazer a apresentação oral.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

§ 3º A escolha da ordem dos autores no TCC, no formato de artigo científico é de responsabilidade do orientador.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato monografia, deve ser elaborado segundo as normas da ABNT, e conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet.

Art. 10. Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica poderão ser utilizados para defesa do TCC, desde que haja o consentimento do orientador-pesquisador, com anuência do professor orientador do TCC, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Biomedicina do UNIFOR-MG.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG ou de outras instituições de ensino superior podem atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do trabalho.

§ 2º No caso de convidado externo ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não ressarcir quaisquer tipos de despesas com deslocamento, estada, alimentação, para efetivação do processo de confecção do trabalho ou avaliação final.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. A supervisão geral dos trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade da Coordenação do curso de Biomedicina, competindo-lhe:

- I - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de execução do TCC;
- II - supervisionar as atividades dos Trabalhos de Conclusão de Curso e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;
- III - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

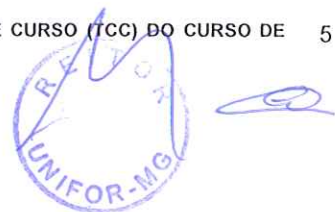
CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

- IV - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega de relatórios finais e apresentações orais;
- V - organizar as bancas avaliadoras, preparando e disponibilizando aos membros das bancas as fichas de avaliação;
- VI - analisar, juntamente com o Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do TCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;
- VII - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação, assinado pelo(s) aluno(s);
- VIII - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;
- IX - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC.
- X - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;
- XI - manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os TCCs com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, esgotado esse prazo, o TCC poderá ser devolvido (a) ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso.

Art. 13. São atribuições do orientador:

- I - apresentar, no prazo determinado, ao (a) Coordenador do Curso, a relação de seus orientados com os respectivos temas de pesquisa;
- II - acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento de todas as etapas da elaboração e da apresentação do TCC, tendo em vista seus objetivos;
- III - exigir e controlar, por meio de mecanismo próprio, a presença dos estudantes nos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;
- IV - atribuir tarefas e cobrar relatórios periódicos (se necessário) dos orientandos de tal forma a garantir a realização dos trabalhos dentro do prazo legal e com a qualidade adequada, ou seja, estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- V - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- VI - proceder a devolutiva das correções em até 5 dias úteis;
- VII - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;
- VIII - cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação de Curso;





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

- IX - definir, ao final do processo de elaboração do TCC, se ele está em condições de ser apreciado pela Banca Examinadora;
- X – enviar, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;
- XI – conhecer e esclarecer os orientandos sobre o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, no desenvolvimento do TCC;
- XII – encaminhar à Coordenação de Curso os trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de TCC direcionado à Biblioteca.

Parágrafo único. O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do TCC I ou TCC II, deverá informar à Coordenação do Curso, podendo solicitar a desvinculação dessa incumbência, por escrito, caso o discente não corresponda às suas expectativas.

Art. 14. São atribuições do orientando:

- I - escolher um professor - orientador dentre aqueles divulgados pela coordenação do curso;
- II - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações contidas no Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - levar ao conhecimento do orientador, as dúvidas e/ou questões que possam surgir ou constituir problemas para o desenvolvimento do TCC;
- IV - adotar em todas as situações postura ética, responsável e profissional;
- V - atuar por iniciativa própria, considerando a ética profissional;
- VI - cumprir o calendário de atividades divulgado pela Coordenação de Curso e pelo orientador;
- VII - comparecer às reuniões determinadas pelo orientador;
- VIII - apresentar relatórios periódicos, que lhe forem solicitados, para o bom andamento e qualidade do trabalho;
- IX - elaborar seu trabalho de acordo com as disposições contidas neste Regulamento e com as orientações do professor orientador e Coordenador de Curso;
- X - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;
- XI – enviar o material ao orientador para correção e aguardar o retorno do orientador dentro de cinco dias úteis;
- XII – submeter, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG;
- XIII - comparecer, em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o TCC II perante a Banca Examinadora;





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

XIV – encaminhar, ao orientador do TCC, o Trabalho Final, com as correções porventura apontadas pela Banca de Avaliação.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso encaminhado ao Comitê de Ética ou de Animais somente poderá ter início após a aprovação dos referidos órgãos.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 15. O orientando deverá encaminhar, no prazo estabelecido pela Coordenação, via documento eletrônico, uma cópia do seu trabalho no formato aberto (word) para os três membros da Banca Examinadora, com cópia para a Coordenação, com a solicitação de recebimento correto do arquivo.

Parágrafo único. O aluno deverá estar ciente de que cada dia de atraso na entrega do TCC II à Coordenação acarreta a perda de 3 (três) pontos na nota final do TCC (100 pontos), salvo em caso justificado por escrito e assinado pelo professor-orientador.

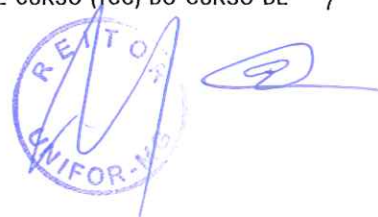
Art. 16. Ao término da defesa e após correção dos possíveis erros apontados pela Banca Avaliadora, o trabalho finalizado em formato digital, salvo em pdf, deverá ser encaminhado pelo orientando ao orientador, no prazo máximo de 05 dias úteis. Após sanadas as pendências, o orientador deverá encaminhá-lo à Coordenação do Curso por e-mail.

Art. 17. O(s) aluno(s) que não entregar(em) a versão final do TCC, no prazo estabelecido neste Regulamento, ou que não comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral é (são) automaticamente reprovado(s) no TCC.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do trabalho no prazo estabelecido pela Coordenação ou de comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral, poderá ser agendada nova data para entrega ou defesa, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Art. 18. A nota final deverá ser divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 dias úteis.

Parágrafo único. O status de aprovação ou reprovação do aluno será comunicado após a arguição pela banca.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 19. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, exceto no momento de deliberação da Banca sobre a aprovação do estudante, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A defesa ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial, respeitando o cronograma de defesas elaborado pela coordenação dos cursos.

§ 2º As defesas remotas somente poderão ser realizadas com entrega, por escrito, de justificativa para tal, assinada pelos alunos orientandos e pelo professor orientador.

§ 3º Os pedidos de defesa remota serão encaminhados ao colegiado de curso, para análise das justificativas e deliberação.

§ 4º Quando autorizadas, as defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante à apresentação aos examinadores e candidato(s).

Art. 20. A nota do TCC I é atribuída pelo orientador, individualmente, conforme Regulamento de Apuração de Rendimento e Frequência Escolar do Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. A avaliação realizada pelo orientador deverá estar fundamentada no acompanhamento contínuo do aluno, com base no cumprimento de atividades, bem como na integralização do trabalho em conformidade com os padrões exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 21. A nota final do TCC II é fundamentada na avaliação do aluno pelo professor-orientador e pela Banca Examinadora.

Art. 22. A Banca Examinadora, presidida pelo orientador, é composta pelo orientador e outros dois professores nomeados pela Coordenação, podendo um dos membros ser representante externo à Instituição, desde que aprovado pela Coordenação de curso.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

§ 1º A Coordenação é responsável pela elaboração do calendário semestral fixando, com a devida antecedência, as datas e prazos limites para entrega do trabalho final à Banca Examinadora e defesa.

§ 2º Para a composição da Banca Examinadora, é dada preferência aos professores que ministrem disciplinas afins ou conexas àquelas objeto do TCC.

§ 3º A Coordenação de Curso, para a composição da Banca, deve levar em consideração a disponibilidade do professor orientador e dos membros convidados.

§ 4º O professor orientador deve apresentar aos outros membros da Banca julgadora apreciações que levem em consideração, a saber: o envolvimento e a iniciativa do orientando; a frequência do orientando às reuniões de orientação; o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho e a qualidade do trabalho final no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

Art. 23. Durante a defesa do TCC, em forma de artigo, apenas um aluno fará a apresentação do Trabalho, sem interrupções. Em seguida, a palavra será aberta à Banca Examinadora. Durante a arguição, os integrantes do grupo deverão responder aos questionamentos da Banca. A escolha do apresentador do TCC dar-se-á por meio de sorteio realizado pela Banca no ato da apresentação.

Parágrafo único. A defesa do artigo científico que contemplar mais de um aluno somente será realizada mediante a presença de todos os integrantes do grupo. Na falta de um deles, a defesa será suspensa, e o grupo terá nova data agendada, desde que haja disponibilidade no calendário acadêmico e a(s) ausência(s) do(s) integrante(s), tenha(m) sido justificada(s) na forma legal.

Art. 24. O estudante tem um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação do TCC – em forma de artigo ou monografia – perante a Banca Examinadora e cada membro da Banca dispõe de 05 (cinco) minutos para arguição e comentários.

Art. 25. A ausência na defesa oral da monografia caracteriza-se reprovação, ficando a critério da Coordenação de Curso, analisar a possibilidade de reagendamento, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Parágrafo único. Não havendo disponibilidade de data, a apresentação será agendada para o semestre subsequente e o(s) aluno(s) estará(ão) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título de bacharel.



Art. 26. A distribuição dos pontos segue os seguintes critérios:

- I - orientador: 10 (dez) pontos na fase de acompanhamento contínuo do aluno e 30 (trinta) pontos na defesa, totalizando 40 (quarenta) pontos;
- II - examinador I: 30 (trinta) pontos;
- III - examinador II: 30 (trinta) pontos.

Art. 27. Para aprovação no TCC, o aluno deverá obter nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

§ 1º A nota final do aluno é o resultado da somatória das notas atribuídas pelo orientador e demais membros da Banca Examinadora.

§ 2º Utiliza-se, para a atribuição das notas, ficha de avaliação individual (Anexo I), preenchida pelo orientador e demais membros da Banca.

§ 3º A nota final é divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 28. O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca Examinadora.

Art. 29. Na hipótese de reprovação, individual ou coletiva – no caso de artigo científico – o(s) aluno(s) estará(ão) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título de bacharel. Nesse caso, o(s) aluno(s) deverá(ão) matricular-se novamente na disciplina TCC-II, no próximo semestre e elaborar novo projeto para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

§ 1º Em caso de apenas adequação do trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do trabalho, se necessária.

§ 2º Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do trabalho e/ou defesa oral, o aluno estará impossibilitado de colar grau.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 30. A Coordenação do Curso deverá enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos, em

formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

Art. 31. O Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade monografia, com nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Examinadora, poderá ser disponibilizado pela Biblioteca do Centro Universitário de Formiga no Repositório Institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

Art. 32. O Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade artigo científico, que não for publicado em revista de divulgação acadêmico-científica, mas recomendado pela Banca, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, todos os autores deverão preencher e assinar o Termo de Autorização, atestando, inclusive, o ineditismo do artigo, para publicação no Repositório Institucional do UNIFOR-MG.

§ 1º O encaminhamento dos Trabalhos Finais à Coordenação do Curso, independentemente da nota de aprovação, é de responsabilidade do professor orientador, sendo que os TCCs recomendados para publicação e/ou consulta deverão ser acompanhados pelo Termo de Autorização assinado pelo(s) aluno(s).

§ 2º O TCC (monografia ou artigo científico) a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar, obrigatoriamente, a folha de aprovação (digitalizada) com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 3º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais. Enquanto o caso não é apurado, fica o aluno impedido de avançar para o TCC-II, quando o plágio ocorrer no TCC-I. Na hipótese de plágio no TCC-II, o aluno fica impedido de colar grau.

Art. 34. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

Art. 35. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação. Revogam-se as disposições contrárias.

Formiga, 31 de outubro de 2023



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota

Avaliação da Orientação		
Critérios	Pontuação	Nota
Cumprimento de Prazos	2,5	
Iniciativa do grupo/aluno	2,5	
Grau de envolvimento com desenvolvimento do trabalho	2,5	
Capacidade de desenvolver o trabalho	2,5	
Total	10,0	

Avaliação Parte Escrita Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	

Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	

Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	

Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE 13
BIOMEDICINA – MODALIDADE PRESENCIAL





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

CNPJ: 20.501.128/0001-46

Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	40,0	

Nota Final do TCC (Orientador + Avaliador 1 + Avaliador 2)

Assinatura do Prof. Orientador:

Formiga, ____ de

de





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

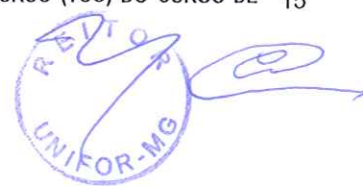
Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Professor Avaliador:		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota
Avaliação Parte Escrita		
Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	
Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	
Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	
Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	30,0	
Assinatura do Prof. Avaliador da banca:		
Formiga, ____ de _____ de _____		

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE 15
BIOMEDICINA – MODALIDADE PRESENCIAL





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Professor Avaliador		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota
Avaliação Parte Escrita		
Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	
Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	
Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	
Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	30,0	
Assinatura do Prof. Avaliador da banca:		
Formiga, ____ de _____ de _____		

